



EDITAL Nº 1 - 2019/1
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA

VESTIBULAR AGENDADO 2019/1
Itabuna/BA

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção para entender e interpretar as normas estabelecidas.

O Diretor do Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Coordenação de Concursos, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, destinadas ao preenchimento de vagas referentes ao **1º semestre letivo do ano de 2019** para o curso de Direito da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna – FASAI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, regido por este Edital, será executado pela Coordenação de Concursos e realizado na Faculdade Santo Agostinho de Itabuna, localizada na Av. Ibicaraí, 3270, bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA, conforme Quadro 1, a seguir.

QUADRO 1

LOCAL: FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA - FASAI
CIDADE: ITABUNA/BA
Inscrições: 18/02/2019 a 15/03/2019
Dias / Horários:
<u>Segunda, quarta e sexta-feira:</u> 9:00, 10:00, 11:00 (matutino); 14:30, 15:30, 16:30 e 17:30 (vespertino).
<u>Terça e quinta-feira:</u> 9:00, 10:00 e 11:00 (matutino); 14:30, 15:30, 16:30 e 17:30 (vespertino); 18:30 e 19:30 (noturno).

1.2 É dever do candidato ler o Edital.

1.3 O Edital estará disponível no *site* **vestibular.fasa.edu.br**.

1.4 Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no *site* informado no item anterior.

1.5 Informações complementares também poderão ser obtidas através do telefone (77) 3201-4800 ou do e-mail vestibular@fasa.edu.br.

1.6 **Toda e qualquer menção/referência a horário feita neste Edital o será considerando o horário oficial de Brasília/DF.**

2 DAS MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1 da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna será ofertado nas seguintes modalidades de ingresso:

A) Vestibular Agendado (processo seletivo por intermédio de Prova de Redação).

B) Aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.2 Para os candidatos que optarem pela modalidade A (Vestibular Agendado), o processo seletivo será em etapa única, em data e horário definidos pelo candidato no ato da inscrição.

2.3 Poderão concorrer às vagas pela modalidade B os candidatos que tiverem prestado o **Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2016 a 2018**.

2.3.1 Os candidatos que optarem pela modalidade B - **uso das notas do ENEM** - estarão dispensados de realizar as provas do Vestibular Agendado do 1º semestre de 2019.

2.3.2 Poderão participar da seleção na modalidade ENEM os candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Prova de Redação, em consonância com o estabelecido no item 9 deste Edital e seus subitens.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2019/1

3.1 PERÍODO, LOCAIS E HORÁRIOS

3.1.1 As inscrições estarão abertas do dia **18 de fevereiro de 2019 até as 23h59min do dia 08 de março de 2019, aqui considerado o horário oficial de Brasília/DF.**

3.1.2 A inscrição deverá ser feita por meio do *site* **vestibular.fasa.edu.br**

3.1.2.1 A Coordenação de Concursos não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1 Todas as modalidades de inscrição estão isentas do pagamento de taxa de inscrição.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Poderão inscrever-se como **candidato regular**, no 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, os candidatos que tenham concluído o terceiro (3º) ano do Ensino Médio ou de curso equivalente.

3.3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.3 Não será admitida inscrição na Faculdade Santo Agostinho de candidato que:

- a) tenha sido anteriormente excluído por ato de indisciplina;
- b) possua registro de pendências financeiras por outros serviços anteriormente tomados;

3.3.3.1 A constatação de qualquer desses impedimentos, após a realização do 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, implicará na não efetivação ou no cancelamento da matrícula.

3.3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Concursos o direito de excluir do 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1 aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.5 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante e aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição *online* e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área da saúde. A comprovação deverá ser encaminhada à Faculdade Santo Agostinho de Itabuna, localizada na Av. Ibicaraí, 3270, bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA, sob pena de não ser atendido.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para o curso e turno, conforme a opção identificada no ato da inscrição e seu desempenho no Processo Seletivo e de acordo com as vagas oferecidas.

5.1.1 O Quadro 2 apresenta o número de vagas anuais autorizadas*, por turno de funcionamento, que poderão ser alteradas, obedecendo à Portaria Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2007.

QUADRO 2

CURSO	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO	TURNO	VAGAS*
Direito	Bacharelado	Portaria MEC, número 867 de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 12/12/2018.	10 semestres	matutino	50
				noturno	100

5.1.2 Das vagas* totais serão deduzidas as vagas preenchidas pelos candidatos aprovados no 1º Vestibular Tradicional de Itabuna, realizado em 10 de fevereiro de 2019.

5.1.3 Das vagas oferecidas serão subtraídas, ainda, as vagas referentes aos alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni, caso esses sejam ingressantes do 1º Semestre/2019.

5.1.4 Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam integralmente preenchidas, as remanescentes poderão, a livre critério da Faculdade Santo Agostinho, ser destinadas aos aprovados no processo seletivo regular, observando-se a ordem de classificação e o calendário letivo da instituição de ensino.

5.1.5 A Faculdade Santo Agostinho de Itabuna se reserva o direito de não realizar chamadas de candidatos em lista de espera, em qualquer que seja a hipótese e ainda que existentes vagas em aberto,

quando, por força do calendário letivo, já não for mais possível que o candidato obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo.

6 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO OFERECIDO

6.1 Itabuna/BA

6.1.1 Faculdade Santo Agostinho de Itabuna, localizada na Av. Ibicaraí, 3270, bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA.

6.2 Havendo necessidade, para melhor desempenho das atividades de ensino, ficará a critério da direção da Instituição o remanejamento do local de funcionamento do curso.

7 DAS ATIVIDADES CURRICULARES

7.1 As atividades acadêmicas, esportivas ou sociais acontecerão nas dependências da Faculdade Santo Agostinho no endereço Av. Ibicaraí, 3270, bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA.

7.2 Poderão ser ofertadas até 20% (vinte por cento) das atividades curriculares através da modalidade Educação a Distância (EaD), quando do reconhecimento dos cursos, segundo regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

7.3 Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

8 DO PROCESSO SELETIVO DE APROVEITAMENTO DO ENEM

8.1 Para utilização das notas do ENEM no 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Processo Seletivo na modalidade **B - Aproveitamento das notas do ENEM**.

8.2 O candidato classificado no ENEM (edições 2016, 2017 e 2018) poderá utilizar sua nota neste 1º Processo Seletivo 2019/1, devendo informar o ano de realização da prova que pretende utilizar, apresentar seu documento de CPF, o boletim do ENEM com os resultados da redação e das provas objetivas, além do número da inscrição do respectivo ano.

8.3 O candidato que optar pelo uso das Notas do ENEM estará dispensado de fazer a prova do Vestibular Agendado.

8.4 Será nota de corte para o candidato que optar pela nota do ENEM 10% (dez por cento) do total de pontos distribuídos na prova de redação do ENEM, ou seja, o candidato com nota inferior a 10% (dez por cento) será considerado desclassificado.

8.5 O acesso aos resultados do candidato no banco de dados do INEP/MEC será feito por meio do CPF do candidato, para conferência das informações. Caso o CPF e/ou número de inscrição no ENEM informados estejam incorretos, a inscrição do candidato no 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1 será cancelada.

8.6 O candidato que optar pela modalidade B automaticamente autoriza a Supervisão de Concursos e a Secretaria Acadêmica da Faculdade Santo Agostinho a consultar suas notas do ENEM no banco de dados do INEP/MEC.

9 DA CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato poderá alterar dados específicos da sua inscrição no dia da Aplicação da Prova. A alteração de dados será realizada antes de iniciar a prova pelo Aplicador da sala em que o candidato estiver alocado, em formulário próprio emitido pela Coordenação de Concursos.

10 DA PROVA

10.1 A seleção dos candidatos será feita por meio de uma Prova de Redação.

10.1.1 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, em língua portuguesa, de forma legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.1.2 redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido. A redação será avaliada segundo: adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado, coerência, coesão e conhecimentos linguísticos.

10.1.3 A prova de Redação, para os candidatos ao 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, vale 100 (cem) pontos.

10.1.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização das provas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais.

10.2 Se a deficiência impossibilitar ao candidato portador de necessidades especiais realizar a prova, ele será acompanhado por um membro da Coordenação de Concursos, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA, DATA, LOCAL E HORÁRIO

11.1 A PROVA OCORRERÁ NO DIA AGENDADO PELO CANDIDATO, NA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA, À AV. IBICARAÍ, 3270, BAIRRO NOVA ITABUNA – ITABUNA/BA.

11.2 Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato portando arma.

12 DA AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1, constantes neste Edital. A classificação será individual.

12.2 O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação com os demais candidatos.

12.3 Em função de a Prova de Redação do Enem ter valor total de mil (1.000) pontos, a nota será convertida para 100 (cem) pontos, igualando com a nota do Processo Seletivo da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna.

12.4 O resultado final será divulgado até 24 horas após a realização da prova via telefone e/ou e-mail fornecidos pelo candidato no momento da inscrição e da prova.

13 DO REGISTRO ACADÊMICO

13.1 A Faculdade Santo Agostinho reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

13.2 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos: 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do registro civil; cópia do documento oficial de identidade; cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de dezoito anos; prova de que está em dia com suas obrigações militares (cópia), se do sexo masculino; cópia do CPF; cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio; cópia da declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido por estabelecimento de ensino (se não atendido o item anterior); comprovante de residência/ endereço (atualizado a cada alteração); se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por um responsável.

13.2.1 Caso o candidato aprovado não tenha condições de comparecer para efetivar sua matrícula, o representante deverá apresentar procuração devidamente registrada em cartório.

13.2.2 Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a matrícula deverá ser efetivada pelo responsável financeiro conforme comprovação.

13.3 Os candidatos selecionados, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na Faculdade Santo Agostinho de Itabuna, independentemente dos resultados obtidos no 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1.

13.4 O candidato já matriculado na Faculdade Santo Agostinho de Itabuna só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior, caso os cursos sejam ministrados no mesmo turno.

13.5 A Faculdade Santo Agostinho de Itabuna isenta-se da convocação do candidato classificado em quaisquer de suas chamadas ou opções por qualquer meio para efetuar sua matrícula. O candidato que realizar pré-matrícula e não efetivar seu pagamento, dentro do período da chamada, perderá sua vaga, podendo tê-la somente após a convocação da lista de espera.

14 DA MATRÍCULA

14.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, automaticamente, perderão a vaga.

14.2 As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna, localizada na Av. Ibicaraí, 3270, bairro Nova Itabuna – Itabuna/BA.

14.3 Outras convocações para matrículas em vagas não preenchidas poderão ser realizadas, obedecendo-se ao limite máximo de três dias para cada convocação. A convocação para matrícula será divulgada no **site vestibular.fasa.edu.br**

14.4 Normas de reajuste de acordo com a Lei nº 9.870, de 23/11/99, MP nº 1.930-12, Decreto nº 3.274 de 06/12/99 ou outras normas legais subsequentes, previstas para mensalidades e encargos: as indicadas por planilhas de custo da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna e/ou pelos indicadores econômicos oficiais permitidos em lei.

14.5 Outros encargos extras/prestação de serviços estão discriminados em tabela disponível na Secretaria Acadêmica.

14.6 O candidato aprovado no processo seletivo que irá efetuar a matrícula, deverá efetuar o pagamento do boleto em rede bancária.

14.7 Após o início das atividades acadêmicas, a desistência da matrícula deve ser feita por escrito, e não implicará a devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

14.8 Caso o requerimento de cancelamento de matrícula seja protocolado antes da data de início do semestre letivo, a Instituição restituirá 90% (noventa por cento) do valor pago a título de matrícula.

14.9 A Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de, a qualquer tempo, cancelar o curso e matrículas efetivadas se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

15.2 NÃO SERÃO CONCEDIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA E, SOB QUALQUER PRETEXTO, VISTAS, CÓPIAS, RECORREÇÃO, REVISÃO, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA PARA A PROVA DO 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1.

15.3 As fichas de inscrição, listas de presença, folhas de redação deste 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1 serão de propriedade da Coordenação de Concursos, que dará a elas, passados cento e oitenta (180) dias da data da divulgação do resultado final, a destinação que lhe convier.

15.4 A Faculdade Santo Agostinho de Itabuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Faculdade.

15.5 O candidato ao 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1 autoriza a Divisão de Comunicação e Marketing a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

15.6 Considerando que o candidato opta livremente por esta Instituição de Ensino Superior, que é de caráter particular, se sujeita, em consequência, a todas as normas e programações explicitadas neste Edital e a outras referentes ao 1º Processo Seletivo Agendado 2019/1.

15.7 Fica eleito o Foro da cidade de Itabuna/BA, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos.

15.9 O presente Edital encontra-se disponível no *site* vestibular.fasa.edu.br.

Montes Claros/MG, 14 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Antônio Augusto Pereira Moura
Diretor Geral